LEI Nº 867/2014

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cotriguaçu para o exercício de 2015, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 32.845.800,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) que após a dedução para a formação do FUNDEB resulta na Receita Liquida de R\$ 30.083.000,00 (Trinta milhões, oitenta e três mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo o orçamento fiscal e o da seguridade social.

Parágrafo Único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu-PREVI COTRI, Autarquia com personalidade jurídica própria, no valor de R\$ 1.280.000,00 (Um milhão, Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1		RECEITAS CORRENTES	R\$	25.517.840,00
1	1.1			
L		Receita Tributária	R\$	1.860.000,00
	1.2.	Receita de Contribuições	R\$	480.000,00
-	1.3	Receita Patrimonial	R\$	209.500,00
	.6.	Receita de Agropecuária	R\$	12.000,00
-	.7.	Transferências Correntes	R\$	22.831.340,00
	1.9.	Outras Receitas Correntes	R\$	125.000,00
() 9.	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	3.159.960,00

COTRIGUAÇU

2.	RECEITAS DE RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.285.160,00
2.4	Transferência Capital	R\$	3.285.160,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$	28.803.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1		RECEITAS CORRENTES	R\$	1.280.000,00
	1.1.	Receita de Contribuições	R\$	697.845,60
1	1.3	Receita Patrimonial.	R\$	494.154,40
1	1.9.	Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
		TOTAL DA RECEITA	R\$	1.280.000,00

Art. 3°. A Despesa será realizada segundo a Descriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

	1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.01	CÃMARA MUNICIPAL	R\$	1.200.000,00
02.001	EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	700.000,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$	235.000,00
04.001	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	R\$	900.000,00
05.001	SECRETARIA UM. DE FINANÇAS	R\$	1.084.030,00
06.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	8.962.167,00
07.001	SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	R\$	6.924.000,00
08.001	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.	R\$	1.251.243.,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$	4.151.000,00
10.001	SECREC. DE ESPORTE TURISMO E LAZER	R\$	408.500,00
11.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$	1.280.000,00
	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO		
12.001	ECONOC. AGRIC.	R\$	1.411.000,00
13.001	SECRETARIA DE DE MEIO AMBIENTE	R\$	1.000.000,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	576.060,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$	30.083.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CNPJ n° 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

GESTÃO	2005 - 2008
COLLO DE	
イペイカカー	
ADMINISTRATION	MARIA CRESCER

04 - 08 -	ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ R\$	2.426.000,00 1.251.243,00
09-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	1.280.000,00
10 -	SAÚDE	R\$	5.859.000,00
12 -	EDUCAÇÃO	R\$	8.954.167,00
13 -	CULTURA	R\$	8.000,00
15 -	URBANISMO	R\$	2.025.000,00
17 -	SANEAMENTO	R\$	1.065.000,00
18-	GESTAO AMBIENTAL	R\$	687.000,00
20 -	AGRICULTURA	R\$	1.724.000,000
25 -	ENERGIA	R\$	350.000,00
26 -	TRANSPORTE	R\$	1.776.000,00
27 -	DESPORTO E LAZER	R\$	408.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	493.030,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	576.060,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$	30.083.000,00

3 – POR SUBFUNÇÕES

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.031 -	Ação Legislativa	R\$	1.200.000,00
04.122 -	Administração Geral	R\$	2.329.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	R\$	47.000,00
04.129	Administração de Receita	R\$	50.000,00
08.241 -	Assistência ao Idoso	R\$	135.00,00
08.243 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	135.000,00
08.244 -	Assistência Comunitária	R\$	981.243,00
09.271-	Previdência do Regime Estatuário	R\$	1.280.000,00
10.122	Administração Geral	R\$	1.630.000,00
10.301 -	Atenção Básica	R\$	3.604.000,00
10.302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	650.000,00
10.303-	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	473.000,00
10.305-	Vigilância Epidemiológica	R\$	52.000,00
12.361 –	Ensino Fundamental	R\$	8.464.167,00
12.365 -	Educação Infantil	R\$	485.000,00
12.367	Educação Especial	R\$	5.000,00
13.392	Administração Geral	R\$	8.000,00
15.451	Infra Estrutura Urbana	R\$	1.845.000,00
15.452 -	Serviços Urbanos	R\$	180.000,00

CNPJ n° 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

GESTÃO 2005 - 2006	
COTRIGUACU	1
	J٠
ADMINISTRANDO NARA CRESCER &	

77.777	TOTAL DA DESPESA	R\$	30.083.000,00
99.999 -	Reserva de Contingência	R\$	576.060,00
28.846	Serviços da Divida Interna	R\$	493.030,00
27.812	Desporto Comunitário	R\$	40.000,00
27.122	Administração Geral	R\$	368.500,00
26.122	Administração Geral	R\$	1.776.000,00
25.752	Energia Elétrica	R\$	350.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	380.000,00
20.606	Extensão Rural	R\$	355.000,00
20.605	Abastecimento	R\$	35.000,00
20.122	Administração Geral	R\$	954.000,00
18.543	Recuperação de Areas Degradadas	R\$	500.000,00
18.542	Controle Ambiental	R\$	177.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	10.000,00
17.512 -	Saneamento Básico Urbano	R\$	1.065.000,00

<u>5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA</u>

		ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	3	DESPESAS CORRENTES	20.986.130,00	
I	4	DESPESAS DE CAPITAL	7.240.810,00	
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	576.060,00.	
		TOTAL DA DESPESA	28.803.000,00	

	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3	DESPESAS CORRENTES	1.204.400,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.600,00	
	TOTAL DA DESPESA	1.280.000,00	

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere os incisos V e VI, do Art.167º da Constituição Federal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Fixada no Art.3º, utilizando-se para tanto, dos recursos previstos no Art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, e fica autorizado a realização de concurso publico municipal e processo seletivo para contratação dos servidores.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

Art. 5º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

Art. 6º Realização de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento das vagas necessárias ao bom atendimento do serviço público

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi Secretária de Governo



LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2015